



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009-CPL/MP/PGJ

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 228295/2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, NAS MODALIDADES LOCAL, DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG) UTILIZANDO O PREFIXO 0800, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (INTRA-REGIONAL E INTER-REGIONAL) E INTERNACIONAL, PARA ATENDER O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ/AM E SUAS UNIDADES JURISDICIONADAS.

PUBLICAÇÃO: Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 21/05/2009, no matutino local “Jornal do Comercio”, edição de 21/05/2009.

PREÂMBULO

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio sito à Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança, o Pregoeiro, senhor ROGER SHIGUEMICHI GANDRA MAKIMOTO e a Equipe de Apoio, os Senhores DRA. GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO, WALESKA GRACIEME A. M. DE OLIVEIRA e BRUNO CÉSAR COSTA E SILVA, designados à folhas 165 dos autos do Procedimento Interno nº 228295/2008, portaria nº 00872009/SUBADM, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

EMPRESAS QUE SE FIZERAM PRESENTES AO PREGÃO:

- **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL** – CNPJ nº 33.530.486/0001-29 representada pelo Senhor Augusto Lessa Oliveira Alabrado, RG nº 3293 - OAB/AM.

Aberta a sessão, o Pregoeiro, Senhor ROGER SHIGUEMICHI GANDRA MAKIMOTO, solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 3, subitem 3.1.1 do Edital.

O Pregoeiro admitiu a participação da licitante presente nos atos subseqüentes. Em seguida, fez recolher os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações das licitantes credenciadas, reservando àqueles que continham a documentação para a abertura na fase seguinte.

Registre-se que o licitante alertou que o prazo para início da prestação dos serviços previstos na minuta do contrato, cláusula sexta, parágrafo 2º de 10



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

dias só seria possível caso o serviço atualmente instalado utilizasse a mesma tecnologia da licitante, o que não procede, pois a atual prestadora utiliza cabos de par trançado, e a licitante cabos de fibra óptica. Que percebeu a questão apenas quando o prazo para impugnações estava precluso, e que sua proposta especificou o prazo prestação de serviços de “até sessenta dias”, e não “dez dias”. O pregoeiro informou que no momento será compatibilizada a proposta, e tal questão será analisada pela equipe técnica.

O Pregoeiro realizou diligência, juntamente com a equipe técnica de TI e Contratos, Fabíola Nazaré Borges e Kátia Renata da Silva, respectivamente, para avaliar a questão apresentada pelo licitante. Concluída a diligência, e considerando que os preparativos para iniciar a prestação de serviços começarão em até 10 dias após a assinatura do contrato, e que houve concordância entre ambos, não há óbice em concluir a instalação dos equipamentos e iniciar a prestação dos serviços **em até sessenta dias.**

Atendidas integralmente às especificações, prazos e quantificações, o Pregoeiro compatibilizou a proposta com os valores dos itens estimados pela Administração, conforme estimativa de custos apensa à folha 82 do processo, declarou a proposta apta à participação da etapa seguinte do certame, procedendo, ato contínuo, à seleção definida nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Considerando a presença de um único licitante, o Pregoeiro negociou diretamente com o representante da empresa EMBRATEL S/A. Ao final, o Pregoeiro declarou classificada a licitante como segue:

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
01	EMBRATEL S/A	R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
02	Deserta		
03	EMBRATEL S/A	R\$ 5.666,67 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
04	EMBRATEL S/A	R\$ 304,84 (trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 3.658,08 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Na seqüência, aberto o envelope de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, validados e anexos aos autos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Registre-se que apesar da licitante apresentar ILG < 1, a licitante apresentou qualificação econômico-financeira adequada, pois possui patrimônio líquido de R\$ 7.375.685.000,00, ou seja, superior a 10% do valor da proposta apresentada, conforme o subitem 8.3.1.1 do Edital. Registre-se, ainda, que todas as certidões foram convalidadas, exceto a Certidão negativa de Débito de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e as Certidões de Falência e Recuperação Judicial, mas como a licitante declarou que todos os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros, o Pregoeiro decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA a licitante na forma a seguir:

LOTE	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	STFC – NA MODALIDADE LOCAL E DDG 0800, com tecnologia digital de linhas-tronco bidirecionais, via acesso digital à velocidade de 02 Mbps (E1) com recurso de DDR e identificador de chamadas	R\$ 160.000,00
3	Mês	12	STFC – NA MODALIDADE LDN FIXO/FIXO E FIXO/MÓVEL (inter e Intra Regional), com origem das ligações em quaisquer unidades jurisdicionadas pelo MPE-AM, para todas as unidades jurisdicionadas pelo MPE-AM, tendo como destino dessas ligações qualquer município do Estado do Amazonas e da Federação.	R\$ 68.000,00
4	Mês	12	STFC – NA MODALIDADE LDI, com origem das ligações em quaisquer unidades jurisdicionadas pelo MPE-AM	R\$ 3.658,08
EMBRATEL S/A Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos.				R\$ 231.658,08

Ressalte-se que o Pregoeiro advertiu a licitante vencedora a apresentar nova proposta no prazo e 24h (vinte e quatro horas).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes.

Manaus, 08 de junho de 2009.

ROGER SHIGHIMICHI GANDRA MAKIMOTO

Pregoeiro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Bruno César Costa e Silva
Equipe de Apoio

Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Equipe de Apoio

Waleska G. A. M. De Oliveira
Equipe de Apoio

Fabíola Nazaré Borges
Diretora de Tecnologia da
Informação e Comunicação

Kátia Renata da Silva
Chefe da Divisão de
Contratos e Convênios

REPRESENTANTES DA LICITANTE:

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL

Augusto Lessa Oliveira Alabrado, RG nº 3293 - OAB/AM.